



REQUERIMENTO N° 37/2023

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que o Poder Executivo Municipal proceda ao cumprimento do Art. 23 da Lei nº 1.950, de 1º de agosto de 2022, que estabelece as diretrizes para o orçamento vigente. No dispositivo, obriga-se à publicação trimestral da relação mensal de pessoal, detalhando os cargos efetivos, contratados e comissionados, conforme se segue:

“Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

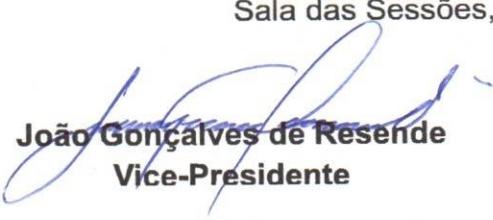
Art. 23 - O Poder Executivo Municipal deverá publicar, trimestralmente, a relação mensal de pessoal, detalhando os cargos efetivos, contratados e comissionados.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput, deverá ser disponibilizado um extrato único, ao final, contendo, de forma clara, a quantidade de servidores, forma de contratação e os valores referentes à folha de pagamento que incluam a totalização dos valores pagos a título de horas extras, concessões, vantagens, progressões, encargos sociais, gratificações e outros lançamentos.”

Tendo em vista que o Município publica as informações da folha de pagamento, embora com atrasos no lançamento e de maneira individualizada, sem um totalizador com indicação de dados do número de contratados, efetivos e comissionados, afora o valor global que se paga ao pessoal ativo e inativo de toda a máquina pública, bem como horas extras e gratificações, que se estabeleça, em campo à parte esta informação para a maior ciência de todos os cidadãos de nossa cidade, em respeito ao princípio da publicidade e assegurando a transparência com o gasto público.

Ademais, que encaminhe a esta Casa Legislativa, uma relação completa onde conste, até o presente data, informações do número total de Servidores Municipais efetivos e dos contratados, bem como o custo atual da folha de pagamento mensalmente e ainda qual a porcentagem que a mesma já atingiu, como forma de fiscalização legislativa.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2023.


João Gonçalves de Resende
Vice-Presidente

*Recu
01/05/23
ccw*